

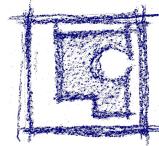
SELEÇÃO DE BOLSISTAS 2020

Mestrado

1. Conforme a Política de Bolsas do PPGL, o critério de avaliação utilizado para a concessão de bolsa é a nota obtida pelo aluno, quando do Processo Seletivo, na prova escrita de conhecimento geral, em ordem decrescente de classificação.
2. Em caso de empate, serão consideradas nesta ordem: 1) maior nota obtida no currículo Lattes e 2) maior nota obtida na avaliação do projeto.
3. A concessão da bolsa para os candidatos classificados como titulares no Processo Seletivo (Edital N.º 062/2019/PRPGP/UFSM) dependerá da confirmação da vaga pelo candidato, da complementação documental, se necessária, e da efetivação da matrícula.
4. Salientamos que os candidatos classificados como suplentes no Processo Seletivo só serão chamados pelo DERCA por desistência ou impossibilidade do titular assumir a vaga. Caso o suplente seja chamado e tenha sua matrícula efetivada, poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem de classificação da distribuição.
5. As bolsas disponíveis por nível (Mestrado e Doutorado) estão distribuídas igualitariamente por ano de ingresso, obedecendo ao prazo regulamentar de cada curso. Sendo assim, há 12 (doze) bolsas de Mestrado e 7 (sete) de Doutorado a serem concedidas aos ingressantes de 2020 (obs.: O PPGL não se responsabiliza por possíveis cortes de bolsas pelas agências de fomento). A implementação da bolsa ocorrerá em março de 2020 e fica condicionada à abertura do SCBA-CAPES (Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios).
6. As bolsas destinadas aos alunos ingressantes serão divididas equitativamente entre as duas áreas do Programa: Estudos Linguísticos e Estudos Literários.
7. Havendo número ímpar de bolsas, a bolsa excedente será distribuída de acordo com os critérios do item 1.2.a. da Política de Bolsas do PPGL, independentemente da área de concentração.
8. A documentação necessária para implementação da bolsa e a legislação (Política de Bolsas do PPGL, Regulamento de Programa de Demanda Social e outros) estão disponíveis no endereço eletrônico do PPGL, na “Área do Aluno”, no ícone “Bolsas”.
9. Após a efetivação da matrícula, os alunos que atendam aos requisitos da CAPES e tenham interesse em receber bolsa devem comparecer à Secretaria do PPGL, durante o horário de expediente, no período previsto no Cronograma do PPGL (disponível no endereço eletrônico do PPGL, na “Área do Aluno”), para entregar a documentação referida no item 8.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CENTRO DE ARTES E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS



**NOTAS OBTIDAS PELOS CANDIDATOS APROVADOS (CLASSIFICADOS E SUPLENTES) NO
PROCESSO SELETIVO NA PROVA GERAL DE CONHECIMENTOS - EM ORDEM DECRESCENTE**

ESTUDOS LINGUÍSTICOS (6 BOLSAS)

Situação no Processo Seletivo	Candidatos aprovados (classificados e suplentes) no Processo Seletivo	Nota da Prova Geral	Classificação dos titulares no Processo Seletivo
TITULAR	DÉBORA SPANAMBERG WINK	9,00	1º
TITULAR	YASMIN SCHREINER HEINZMANN	9,00	2º
TITULAR	CAROLINE TEIXEIRA BORDIM	8,50	3º
TITULAR	TAÍS VASQUES BARRETO	8,50	4º
TITULAR	NEOSANE SCHLEMMER	8,00	5º
TITULAR	RENATA NICOLETTI	8,00	6º
SUPLENTE*	CAMILA STEINHORST	7,50	Observar item 4
TITULAR	DANIELA MORAES PEREIRA	6,50	1º Suplente
TITULAR	LUANA DORNELLES MOREIRA	6,00	2º Suplente
SUPLENTE*	ISABELA BROSSI DOS SANTOS	5,00	Observar item 4

ESTUDOS LITERÁRIOS (6 BOLSAS)

Situação no Processo Seletivo	Candidatos aprovados (classificados e suplentes) no Processo Seletivo	Nota da Prova Geral	Classificação dos titulares no Processo Seletivo
TITULAR	SABRINA FERRAZ FRACCARI	9,00	1º
TITULAR	ISABEL SCREMIN DA SILVA	8,00	2º
TITULAR	CARINE MARIA ANGST	7,00	3º
TITULAR	LETÍCIA RITTER DE ABREU VALENÇA	7,00	4º
TITULAR	ESTHER COSTA FARIA	7,00	5º
TITULAR	JOÃO ALCIDES HAETINGER ESMÉRIO	5,50	6º

Santa Maria, 24 de janeiro de 2020.
Coordenação do PPGL/UFSM

* Observar item 4: Em relação aos candidatos classificados como suplentes no Processo Seletivo (Edital N.º 062/2019/PRPGP/UFSM), salientamos que só serão chamados pelo DERCA por desistência ou impossibilidade do titular assumir a vaga. Caso o suplente seja chamado e tenha sua matrícula efetivada, poderá ser contemplado com bolsa, obedecendo a ordem de classificação da distribuição.